



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº 038/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 2.630/2026, e dá outras providências.

ALBERTO CERVINSKI, Vice-prefeito em exercício no cargo de Prefeito municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

Faço saber, em cumprimento da Legislação em vigor, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera a redação do *caput* do art. 3º da Lei Municipal nº 2.630/2026, de 20 de maio de 2026, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º - O valor total do repasse será de até R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), devendo a destinação dos recursos para cada comunidade ser definida com base em cronograma de metas, orçamentos prévios de menor preço e plano de aplicação individualizado, aprovados pela Administração Municipal após a formalização do Termo de Fomento.”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO/RS,
25 DE SETEMBRO DE 2026.

ALBERTO CERVINSKI,
Vice-prefeito em Exercício
no Cargo de Prefeito.



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo submeter à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal a alteração do art. 3º, da Lei Municipal nº 2.630/2026, a qual autoriza a celebrar Termo de Fomento com a Associação Esportiva, Recreativa e Cultural dos Moradores das Comunidades de Paim Filho, o qual passará o valor limite para **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**.

Ressaltamos que a referida adequação, atende ao pedido da Comunidade Nossa Senhora da Consoladora em aumentar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o repasse para melhoria da sede da comunidade, pois a mesma foi atingida no dia 31 de agosto com a chuva de granizo.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres Edis para a aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO/RS,
25 DE SETEMBRO DE 2026.

ALBERTO CERVINSKI,
Vice-prefeito em Exercício
no Cargo de Prefeito.